

Relatório de discussão e votação, na especialidade

do texto final do

Projeto de Lei n.º 289/XIII/1.ª (PSD)

Clarifica a neutralidade fiscal em sede de terapêuticas não convencionais, através da primeira alteração à Lei n.º 45/2003, de 22 de agosto, do enquadramento base das terapêuticas não convencionais e à Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro, que regulamenta a Lei n.º 45/2003, de 22 de agosto, relativamente ao exercício profissional das atividades de aplicação de terapêuticas não convencionais

Projeto de Lei n.º 293/XIII/1.ª (CDS-PP)

Altera o Código do IVA, com o intuito de isentar as prestações de serviços efetuadas no exercício das profissões no âmbito das terapêuticas não convencionais

Projeto de Lei n.º 301/XIII/2.ª (BE)

Isenta de IVA a prestação de serviços no exercício das profissões terapêuticas não convencionais reconhecidas pela Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa de 26 de outubro de 2016.

1. Nota Introdutória

Os Projetos de Lei n.º 289/XIII/1.ª (PSD), n.º 293/XIII/1.ª (CDS-PP) e n.º 301/XIII/2.ª (BE), que deram entrada na Assembleia da República a 18 de julho de 2016, 22 de julho de 2016 e 16 de setembro de 2016, baixaram à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, após aprovação na generalidade, na sessão plenária de 23 de setembro de 2016.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 150.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, procedeu à respetiva discussão e votação na especialidade.

No âmbito do Grupo de Trabalho, foram realizadas 11 audições e 10 reuniões.

As entidades que foram objeto de audição incluem: SPMC - Sociedade Portuguesa de Medicina Chinesa, APPA - Associação Portuguesa dos Profissionais de Acupuntura, Ordem dos Farmacêuticos, Senhora Professora Doutora Clotilde Palma, União das Medicinas Naturais, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Ordem dos Nutricionistas, ASPENAT - Associação Profissional dos Especialistas Naturopatas, Autoridade da Concorrência, Ordem dos Médicos e Associação de Profissionais de Osteopatia.

Foram apresentadas propostas de alteração aos Projetos de Lei n.º 289/XIII/1.ª (PSD), por parte dos Grupos Parlamentares do PS e do CDS-PP.

O Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD) propôs substituir "Alteração" por "Aditamento à Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro" na epígrafe do artigo 2.º, no âmbito da realização da reunião ordinária da COFMA de 26 de outubro de 2016.

2. Resultados da Votação na Especialidade

Efetuada a votação das normas, verificou-se que o artigo 1.º e o artigo 2.º foram aprovados, tendo os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE e CDS-PP com a abstenção do PCP. O artigo 3.º foi aprovado, tendo os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PSD, BE, CDS-PP, a abstenção do PCP e o voto contra do PS. O artigo 4.º foi aprovado, tendo os votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e a abstenção do PS e do PCP.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

A Senhora Deputada Jamila Madeira (PS) e o Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD) efetuaram declarações de voto, as quais constam da ata da reunião.

Palácio de São Bento, 27 de outubro de 2016.

O Vice-Presidente da Comissão,

(Paulo Trigo Pereira)

